



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º. 678/GAB/2013
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

“ALTERA O DECRETO N.º. 554/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013”.

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Jair Miotto Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal n.º. 0409/11 de 24 de outubro de 2011, com fulcro na Lei Nacional n.º 8.842/94 de 04 de janeiro de 1994.

DECRETO

Art. 1.º. Fica alterado o inciso VIII do Art. 1.º Do Decreto nº 554/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)

I) - (...)

II) - (...)

III) - (...)

IV) - (...)

V) - (...)

VI) - (...)

VII) - (...)

VIII – PELO GRUPO DE IDOSOS VIVER MELHOR – Arnaldo Cecilio Pinheiro e Melita Harter Titular e Suplente Respectivamente.

IX – (...)

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Outubro de 2013.

Jair Miotto Júnior
Prefeito Municipal